



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/1991
Rua Cônego Luiz Gonzaga, nº 149, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 55002-100, Caruaru/PE

RESOLUÇÃO Nº 46 DE 11 DE MARÇO DE 2019
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CARUARU – COMDICA

Dispõe acerca do procedimento de apresentação, análise e aprovação de projetos para captação vinculada de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru– COMDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, e Lei Municipal 3.362/91, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para a sua aplicação, e

CONSIDERANDO, a necessidade do aperfeiçoamento das normas relativas à captação e aplicação de recursos, apresentação, análise, aprovação e celebração de instrumentos jurídicos adequados, utilizando recursos do FUNDECA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 12, § 1º da Resolução nº 137 do CONANDA, que dispõe que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º da mesma Resolução, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos, que dentre as prioridades do plano de ação, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

CONSIDERANDO, que as indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre o destinador e o Conselho de Direitos, conforme § 2º do art. 12 da Resolução 137 do CONANDA;

CONSIDERANDO, que deve ser facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital específico, autorizar a instituição proponente a realizar captação de recursos ao Fundo da Criança e do Adolescente, destinados a projetos previamente aprovados, conforme art. 13 da Resolução do CONANDA;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/1991
Rua Cônego Luiz Gonzaga, nº 149, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 55002-100, Caruaru/PE

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu art. 260, 260-C e 260-D, §2º, trata acerca da possibilidade de doação de bens aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nacional, distrital, estaduais ou municipais;

CONSIDERANDO, a deliberação esposada em Reunião Extraordinária do Pleno do COMDICA em 11 de março de 2019, e Reunião Extraordinária do Pleno do COMDICA de 20 de junho de 2019;

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA, observada a conveniência e oportunidade, em respeito à máxima observância às garantias e princípios de proteção à criança e ao adolescente, poderá promover editais de chamamento público para seleção de projetos aptos a captação de recursos.

Art. 2º. Poderão participar do Edital de Captação de Recursos as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos da Administração Direta e Indireta devidamente inscritos no COMDICA, nos termos da Resolução nº 03 de 2009.

Art. 3º. O procedimento de Chamamento Público para Captação de Recursos obedecerá, no que couber, o disposto na Resolução do COMDICA nº 34 de 1º de agosto de 2016.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA CAPTAÇÃO

Art. 4º. Aprovado o projeto, nos termos do art. 3º, o COMDICA emitirá o competente “CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO”, a qual deverá conter, no mínimo, as informações da OSC/órgão proponente (razão social, CNPJ, endereço, nomes do presidente e responsável administrativo-financeiro, telefone de contato, endereço eletrônico), do projeto aprovado (objeto, valor total, prazo de execução, forma de repasse – integral ou parcelamento).



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/1991
Rua Cônego Luiz Gonzaga, nº 149, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 55002-100, Caruaru/PE

Parágrafo Único. O CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO terá validade de 2 (dois) anos improrrogáveis, período em que poderá a OSC ou órgão realizar todos os atos necessários a satisfazer o cumprimento da meta orçamentária inicialmente prevista para consecução do projeto.

Art. 5º. Os recursos captados serão depositados em conta específica, indicada pelo FUNDECA, e poderão ser levantados parcialmente quando os recursos dispostos alcancem o montante correspondente a satisfazer as metas estabelecidas.

§ 1º. Do montante dos recursos captados, 20% (vinte por cento) será destinado à manutenção do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, permanecendo 80% (oitenta por cento) para execução do projeto pelo órgão público ou organização da sociedade civil proponente.

§ 2º. Em caso de captação excedente, poderá o órgão ou OSC apresentar novo projeto e plano de trabalho adequados ao novo valor, que deverá ser avaliado pela comissão de monitoramento e, após emissão de parecer técnico e parecer jurídico, submetido à apreciação do Pleno, que decidirá acerca da solicitação.

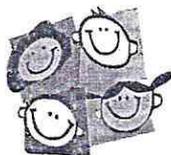
§ 3º. Poderá a OSC/órgão propor alteração no projeto/plano de trabalho, desde que inalterado o objeto principal, antes de concluída a captação integral dos recursos propostos pelo projeto.

Art. 6º. Será permitida a captação de recursos que consista em doação de bens materiais, desde que tal hipótese seja previamente expressa no ato da proposição e os bens a serem doados se relacionem com o objeto do projeto.

§ 1º. A doação de bens materiais não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor do projeto;

§ 2º. Para fins de consideração de valor do bem captado, será realizada cotação com, no mínimo, 3 (três) orçamentos do mesmo objeto e suas especificações, hipótese em que, sendo o valor indicado pelo doador acima do razoável, será atribuída a média dos valores cotados;

§ 3º. A solicitação de aceite dos bens captados será dirigida ao COMDICA, e sua aprovação será condicionada à emissão de parecer técnico pela comissão de projetos e monitoramento e parecer jurídico, que serão apreciados pelo Pleno do COMDICA;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/1991
Rua Cônego Luiz Gonzaga, nº 149, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 55002-100, Caruaru/PE

§ 4º. Em caso de indeferimento da solicitação de aceite dos bens captados, a doação será rejeitada.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Todo o recurso/bem captado é recurso/bem público, estando seus gestores submetidos às incursões administrativas, civis e penais aplicáveis aos agentes públicos.

Art. 8º. Firmado o respectivo termo de parceria, o COMDICA disponibilizará manual de prestação de contas às OSC e órgãos executores, com orientações acerca do procedimento e periodicidade das referidas prestações de contas.

Art. 9º. O Projeto aprovado para captação de recursos não poderá participar do chamamento público regular para financiamento pelo FUNDECA.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, em 11 de março de 2019.


Verônica Alves da Silva
Presidente do COMDICA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/1991
Rua Cônego Luiz Gonzaga, nº 149, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 55002-100, Caruaru/PE

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU - COMDICA, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Resolução 137 do CONANDA e na Resolução nº 46 do COMDICA, de 11 de março de 2019, autoriza a **Organização da Sociedade Civil** abaixo discriminada a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru/PE, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto aprovado por este Conselho.

Organização da Sociedade Civil / Órgão

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ

00.000.000/0001-00

Endereço

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone

(XX) XXXX-XXXX

Endereço eletrônico

XXXXXXXXXX@XXXXXXXX

Presidente

XXXXXXXXXXXXXX

Projeto aprovado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor do Projeto

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Objeto do Projeto

XX

Prazo de Execução

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Forma de repasse

Integral/Parcelado

Esta CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

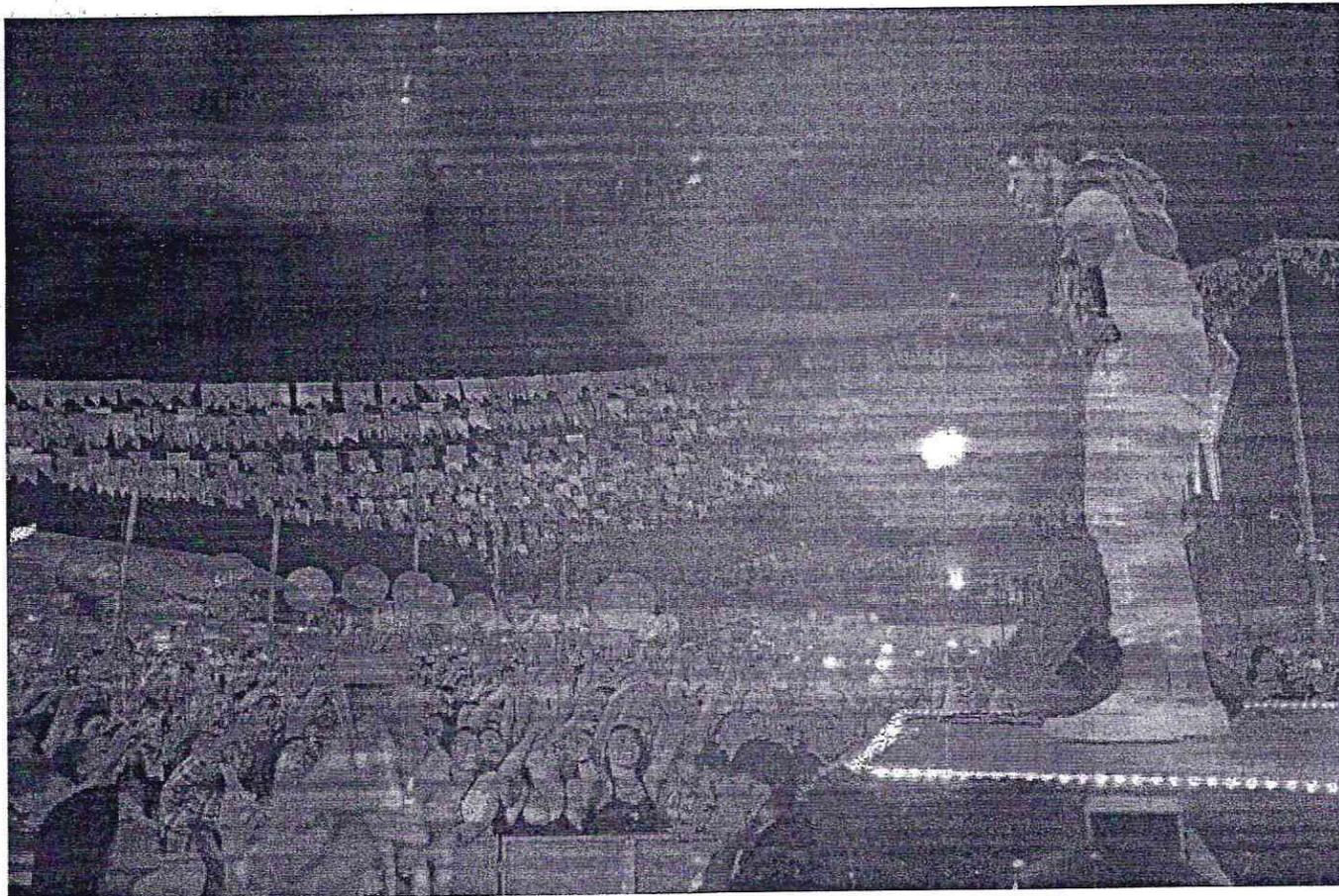
Caruaru, em 19 de junho de 2019.


Verônica Alves da Silva

Presidente do COMDICA e Gestora do FUNDECA



Feriado de São João é marcado por muito forró e músicas românticas no palco do Pátio de Eventos



Alisson Lima

A última semana de festejos juninos do Maior e Melhor São João do Mundo vai iniciando, porém, com uma programação para ninguém botar defeito. Quem estiver em Caruaru poderá aproveitar para dançar muito forró, ouvir poesias, levar a criançada e curtir todas as atrações que se apresentarão nos polos de animação que fazem parte do São João de Caruaru.

Para abrir o polo mais frequentado da festa, a cantora mineira, Irah Caldeira, deu início aos shows desse feriado de São João. Com uma personalidade e carreira marcada pelo sentimento de nordestinidade, a artista segue a mesma estética musical os cantores Luiz Gonzaga, Jackson do Pandeiro, Marinês, Dominginhos e outros tan-

tos que perpetuaram o autêntico canto sertanejo em forma de xote, baião, côco, xaxado, forró e toadas, o que foi bem marcado através de suas canções apresentadas nesta noite.

Desde 2013 sem se apresentar no palco do São João de Caruaru, Raimundo Fagner foi a segunda atração. Embalando o público ao som de suas canções românticas que falam de amor, o cantor trouxe em seu show grandes sucessos como "Deslizes", "Borbulhas de Amor", "Espumas ao Vento", "Fanatismo", e outras que contagiaram ainda mais a animação de quem foi ao Pátio de Eventos neste feriado. Em clima junino, o artista também cantou o autêntico forró e canções marcadas pela época, como "Olha Pro Céu" de Luiz Gonzaga.

Encerrando mais um dia 24 de junho na Capital do Forró, foi a vez de Gustavo Mioto, que pela segunda vez consecutiva se apresenta no palco do São João da cidade. Conhecido pelo estilo e letras que falam de muito no amor, o cantor realizou um show de sucessos, com músicas cantadas por todos. Ao som de "Anti Amor", "Contramão", "Impressionando os Anjos", e outros grandes hits, o artista levou o público ao delírio. Embalado no estilo romântico e ao mesmo tempo dançante os novos sucessos também foram cantados no palco, como "Solteiro Não Trai", hit de maior sucesso do momento, além de "Fake News" e "Quem Não Presta É Eu", fechando mais uma noite do Maior e Melhor São João do Mundo.

Ana Maralza de Sousa Silva
Diretora Presidente
CARUARUPREV

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 926809

Homologo nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2019 - Processo Licitatório nº 036/2019 – Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário, que teve como empresas vencedoras: 01. E. R. FELIX – PROD. AGROP, CNPJ nº 07.296.219/0001-29, nos itens 05, 12 e 14, ficando o valor de R\$ 4.469,40; 02. MEDIC VET LTDA, CNPJ nº 20.637.873/0001-17, nos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 13, ficando o valor de R\$ 4.415,28; 03. AGRO RIOS – PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - EIRELI, CNPJ nº 27.875.589/0001-28, nos itens 06 e 15, ficando o valor de R\$ 1.082,40. Perfazendo o valor total de R\$ 9.967,08 (Nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos). A homologação na Integra encontra-se disponível na CPL.

Caruaru, 21 de junho de 2019
Francisco de Assis da Silva Santos
Secretário de Saúde - SMS

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 031/2019

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019

Objeto: Aquisição de tiras reagentes/testes para Uroanálise, incluindo a cessão de equipamentos compatíveis para realização de exames, em regime de comodato, para atender a demanda de Uroanálises dos laboratórios da Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 124/2019

EMPRESA: VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI

CNPJ: 01.663.156/0001-15

Valor registrado: R\$ 306.120,000 (Trezentos e seis mil e cento e vinte reais)

Caruaru, 25 de junho de 2019.

Marlene Rodrigues.

Presidente da CPL

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação - CPL/G
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço na implantação de Sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento com módulos Memorando, Circular, Atendimento, Protocolo, Pedido - Lei de Acesso à Informação, Ofício, Chamado técnico, Ocorrência, Parecer, Intimação, Proc. Administrativo, Viabilidade de Construção, Formulário de Entrada Interna e funcionalidades que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos contribuintes, tornando uma "prefeitura sem papel". A nova data de abertura será em 09/07/2019 às 9h00min.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de uso de solução integrada de software de gestão municipal de administração de pessoal para a administração direta e indireta conforme especificações definidas e adequadas à realidade do Município, além de serviço de suporte, manutenção, atualização, treinamento e assessoramento dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Caruaru. Valor estimado: R\$ 1.082.447,99 (um milhão, oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). A data de abertura será em 10/07/2019 às 9h00min. Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: (www.caruaru.pe.gov.br), através do link: <http://transparencia.caruaru.pe.gov.br/edificais-de-licitacoes>. Outras informações na sala da CPL G, localizada na Praça Peuro de Souza, nº 50, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário das 07h00 as 13h00min, pelo fone: (81) 3701-1526, ou pelo E-mail: cplcaruarupe@hotmail.com.

Caruaru/PE, 25 de Junho de 2019.
Nayllê Karenine Rodrigues de Siqueira
Pregoeira

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação – Educação
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – UASG 982381

A Prefeitura Municipal de Caruaru toma público para o conhecimento de quem possa interessar que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 031/2019 - Processo Licitatório nº 031/2019 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotores para transporte de cargas e merenda escolar para as escolas e CMEIs do município de Caruaru, através de veículos automotores com motoristas e seu gerenciamento, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital do

Processo, tendo o valor máximo estimado de R\$1.754.400,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) disponível nos sítios www.comprasnet.gov.br e <http://editais.caruaru.pe.gov.br/>, será realizada no dia 09/07/2019 às 09:00h – Horário de Brasília/DF, - no sítio: www.comprasnet.gov.br.

Caruaru, 25 de junho de 2019.

Edvanilson Carvalho Ferrelra

Pregoeiro

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBRAS
EXTRATO - TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 CPL/O, PROCESSO Nº 065/2018 CPL/O, TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 CPL/O. CONTRATADO: SJS CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 26.725.233/0001-45. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do Contrato 011/2019 CPL/O, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de uma praça localizada no bairro Taquara de Balço, no município de Caruaru. Data: 17/05/2019. SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS. Rodrigo Miranda Tabosa de Assis.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 CPL/O, PROCESSO Nº 009/2018 CPL/O, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 CPL/O. CONTRATADO: AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 22.532.706/0001-37. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato 002/2018 CPL/O, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de 3 (três) novas baterias de banheiros e reforma dos banheiros existentes localizados Brasília, mercado de farinha, mercado da goma e feira do troca no município de Caruaru. Data: 07/01/2019. SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS. Rodrigo Miranda Tabosa de Assis.

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 CPL/O, PROCESSO Nº 009/2018 CPL/O, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 CPL/O. CONTRATADO: AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 22.532.706/0001-37. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato 002/2018 CPL/O, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de 3 (três) novas baterias de banheiros e reforma dos banheiros existentes localizados Brasília, mercado de farinha, mercado da goma e feira do troca no município de Caruaru. Data: 03/05/2019. SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS. Rodrigo Miranda Tabosa de Assis.

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 CPL/O, PROCESSO Nº 009/2018 CPL/O, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 CPL/O. CONTRATADO: AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 22.532.706/0001-37. OBJETO: Acréscimo, supressão e alteração da razão social da empresa ao Contrato 002/2018 CPL/O, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de 3 (três) novas baterias de banheiros e reforma dos banheiros existentes localizados Brasília, mercado de farinha, mercado da goma e feira do troca no município de Caruaru. Data: 14/06/2019. SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS. Rodrigo Miranda Tabosa de Assis.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 CPL/O, PROCESSO Nº 068/2018 CPL/O, TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018 CPL/O. CONTRATADO: AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 22.532.706/0001-37. OBJETO: Alteração da razão social da empresa, prorrogação do prazo de execução contratual, e reajuste monetário do Contrato 006/2019 CPL/O, cujo objeto é a execução das obras das redes de esgoto no povoado de Terra Vermelha (1º Distrito) situado na zona rural no município de Caruaru. Data: 14/05/2019. SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS. Rodrigo Miranda Tabosa de Assis.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 CPL/O, PROCESSO Nº 058/2018 CPL/O, TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 CPL/O. CONTRATADO: PTG, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 12.229.586/0001-40. OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato 050/2018 CPL/O, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para conclusão de creche no bairro Vila Andorinha no município de Caruaru. Data: 07/05/2019. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Marta Medeiros Correia

PREFEITURA DE CARUARU
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU
COMDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/8/2015. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA CHAVES DE AZEVEDO LIRA – CPF/MF Nº 012.270.164-09. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Condego Luiz conzaga Nº 135 – Apt.101- Bairro Nossa Senhora das Dores- Caruaru-PE, destinado ao funcionamento do COMDICA. Vigência: 12 de Junho 2020. Caruaru 03 de junho de 2019. Verônica Alves da Silva – Presidente.

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016. CONTRATADA: QUIAMAX DO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA - ME- CNPJ/MF Nº 06.788.283/0001-64. Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Rio Branco, Nº 315, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, destinado ao funcionamento da Secretaria da Fazenda Municipal. Secretaria de Planejamento, PROCON e das Salas de Reunião de apoio ao Gabinete da Prefeita Vigência: 01 julho 2020. Caruaru 11 de junho de 2019. – Diogo de Carvalho Bezerra – Secretário.

ATOS DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU

RUA CÔNEGO LUIZ GONZAGA, Nº 135, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES,
CARUARU/PE

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.362/91 | FONE: (81) 3719-1742

RESOLUÇÃO Nº 46 DE 11 DE MARÇO DE 2019

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA

Dispõe acerca do procedimento de apresentação, análise e aprovação de projetos para captação vinculada de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, e Lei Municipal 3.362/91, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para a sua aplicação, e

CONSIDERANDO, a necessidade do aperfeiçoamento das normas relativas à captação e aplicação de recursos, apresentação, análise, aprovação e celebração de instrumentos jurídicos adequados, utilizando recursos do FUNDECA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 12, § 1º da Resolução nº 137 do CONANDA, que dispõe que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º da mesma Resolução, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos, que dentre as prioridades do plano de ação, deva ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

CONSIDERANDO, que as indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre o destinador e o Conselho de Direitos, conforme § 2º do art. 12 da Resolução 137 do CONANDA;

CONSIDERANDO, que deve ser facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital específico, autorizar a instituição proponente a realizar captação de recursos ao Fundo da Criança e do Adolescente, destinados a projetos previamente aprovados, conforme art. 13 da Resolução do CONANDA;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu art. 260, 260-C e 260-D, §2º, trata acerca da possibilidade de doação de bens aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nacional, distrital, estaduais ou municipais;

CONSIDERANDO, a deliberação esposada em Reunião Extraordinária do Pleno do COMDICA em 11 de março de 2019, e Reunião Extraordinária do Pleno do COMDICA de 20 de junho de 2019;

RESOLVE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA, observada a conveniência e oportunidade, em respeito à máxima observância às garantias e princípios de proteção à criança e ao adolescente, poderá promover editais de chamamento público para seleção de projetos aptos a captação de recursos.

Art. 2º. Poderão participar do Edital de Captação de Recursos as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos da Administração Direta e Indireta devidamente inscritos no COMDICA, nos termos da Resolução nº 03 de 2009.

Art. 3º. O procedimento de Chamamento Público para Captação de Recursos obedecerá, no que couber, o disposto na Resolução do COMDICA nº 34 de 1º de agosto de 2016.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA CAPTAÇÃO

Art. 4º. Aprovado o projeto, nos termos do art. 3º, o COMDICA emitirá o competente "CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO", a qual deverá conter, no mínimo, as informações da OSC/órgão proponente (razão social, CNPJ, endereço, nomes do presidente e responsável administrativo-financeiro, telefone de contato, endereço eletrônico), do projeto aprovado (objeto, valor total, prazo de execução, forma de repasse – Integral ou parcelamento).

Parágrafo Único. O CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO terá validade de 2 (dois) anos improrrogáveis, período em que poderá a OSC ou órgão realizar todos os atos necessários a satisfazer o cumprimento da meta orçamentária inicialmente prevista para consecução do projeto.

Art. 5º. Os recursos captados serão depositados em conta específica, indicada pelo FUNDECA, e poderão ser levantados parcialmente quando os recursos dispostos alcançarem o montante correspondente a satisfazer as metas estabelecidas.

§ 1º. Do montante dos recursos captados, 20% (vinte por cento) será destinado à manutenção do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, permanecendo 80% (oitenta por cento) para execução do projeto pelo órgão público ou organização da sociedade civil proponente.

§ 2º. Em caso de captação excedente, poderá o órgão ou OSC apresentar novo projeto e plano de trabalho adequados ao novo valor, que deverá ser avaliado pela comissão de monitoramento e, após emissão de parecer técnico e parecer jurídico, submetido à apreciação do Pleno, que decidirá acerca da solicitação.

§ 3º. Poderá a OSC/órgão propor alteração no projeto/plano de trabalho, desde que inalterado o objeto principal, antes de concluída a captação integral dos recursos propostos pelo projeto.

Art. 6º. Será permitida a captação de recursos que consista em doação de bens materiais, desde que tal hipótese seja previamente expressa no ato da proposição e os bens a serem doados se relacionem com o objeto do projeto.

§ 1º. A doação de bens materiais não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor do projeto;

§ 2º. Para fins de consideração de valor do bem captado, será realizada cotação com, no mínimo, 3 (três) orçamentos do mesmo objeto e suas especificações, hipótese em que, sendo o valor indicado pelo doador acima do razoável, será atribuída a média dos valores cotados;

§ 3º. A solicitação de aceite dos bens captados será dirigida ao COMDICA, e sua aprovação será condicionada à emissão de parecer técnico pela comissão de projetos e monitoramento e parecer jurídico, que serão apreciados pelo Pleno do COMDICA;

§ 4º. Em caso de indeferimento da solicitação de aceite dos bens captados, a doação será rejeitada.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Todo o recurso/bem captado é recurso/bem público, estando seus gestores submetidos às incursões administrativas, civis e penais aplicáveis aos agentes públicos.

Art. 8º. Firmado o respectivo termo de parceria, o COMDICA disponibilizará manual de prestação de contas às OSC e órgãos executores, com orientações acerca do procedimento e periodicidade das referidas prestações de contas.

Art. 9º. O Projeto aprovado para captação de recursos não poderá participar do chamamento público regular para financiamento pelo FUNDECA.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, em 11 de março de 2019.

Verônica Alves da Silva
Presidente do COMDICA

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU - COMDICA, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Resolução 137 do CONANDA e na Resolução nº 46 do COMDICA, de 11 de março de 2019, autoriza a Organização da Sociedade Civil abaixo discriminada a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru/PE, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto aprovado por este Conselho.

Organização da Sociedade Civil / Órgão	CNPJ
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	00.000.000/0001-00
Endereço	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Telefone	Endereço eletrônico
(XX) XXXX-XXXXXXX@XXXXXXXXXX	
XXXX	
Presidente	
XXXXXXXXXXXX	
Projeto aprovado	Valor do Projeto
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
	XX
Objeto do Projeto	
XX	
XXXXXX	
Prazo de Execução	Forma de repasse
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Integral/Parcelado

Esta CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Caruaru, em 19 de junho de 2019.

Verônica Alves da Silva
Presidente do COMDICA e Gestora do FUNDECA

PORTARIA Nº 009 DE 25 DE JUNHO DE 2019
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU, no uso de suas atribuições legais designadas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.362/91, e

CONSIDERANDO, o teor da Resolução do COMDICA nº 03 de 27 de julho de 2009, que dispõe acerca do registro de entidades e inscrição de programas e projetos de entidades governamentais e não governamentais, que atuam no Município de Caruaru, no atendimento a crianças e adolescentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, que aduz em seu art. 90, § 1º que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 91, caput, do ECA, o qual aduz que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO, que em atenção ao disposto no art. 91, § 2º do ECA, dispõe a Resolução do COMDICA nº 03 de 27 de julho 2009 que o recadastramento das entidades no COMDICA deve ocorrer a cada 3 (três) anos;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização das informações das Organizações da Sociedade Civil, órgãos e entidades da Administração Pública junto a este Conselho, assim como dos programas e projetos por eles executados.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil (OSC), órgãos e entidades constantes do anexo I, para realizarem a inscrição e/ou o recadastramento de suas inscrições neste Conselho.

Parágrafo Único. As Organizações da Sociedade Civil, órgãos e entidades constantes do anexo I são todas aquelas que mantêm registro no COMDICA ou solicitaram inscrição, mas apresentaram documentação faltante.

Art. 2º. As demais OSC's que tenham sede ou filial no município de Caruaru, que não constem no anexo I, mas que tenham entre suas finalidades estatutárias a promoção de trabalhos, ainda que eventuais, com crianças e adolescentes, devem igualmente proceder à inscrição no COMDICA;

Art. 3º. A documentação necessária à inscrição e recadastramento, assim como o procedimento ordinário, consta na Resolução do COMDICA nº 03 de 27 de julho de 2009, disponível no site oficial www.comdica.caruaru.pe.gov.br;

Art. 4º. A documentação deverá ser entregue na sede do COMDICA, sito à Rua Cônego Luiz Gonzaga, nº 135, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 55.002-100, em Caruaru/PE, das 08h00min às 13h00min, até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 5º. Findo o prazo constante no artigo 4º, as OSC's já inscritas que não procederem à atualização de suas informações, terão suas inscrições suspensas, comunicando-se o Ministério Público e a autoridade judiciária competente.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal de Caruaru deverá informar lista com todos os órgãos e unidades de atendimento cujo objetivo precípuo seja o atendimento de crianças e adolescentes, a qual deverá constar, ao menos, as seguintes informações:

- I. Nome/Razão Social;
- II. Endereço;
- III. CNPJ;
- IV. Telefone;
- V. Email;
- VI. Responsável pelo órgão/unidade;
- VII. Projetos/Programas desenvolvidos;
- VIII. Quantidade de atendidos.

Art. 7º. Ficam dispensadas de apresentar a documentação as Organizações da Sociedade Civil que já possuam informações atualizadas, constante no anexo II desta portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, em terça-feira, 25 de junho de 2019.

VERONICA ALVES DA SILVA
Presidente do COMDICA

ANEXO I
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS E ENTIDADES COM CADASTRO DESATUALIZADO OU QUE SOLICITARAM INSCRIÇÃO MAS POSSUÍAM DOCUMENTAÇÃO INCONSISTENTE

NOME	CNPJ	ENDEREÇO
Associação Educacional Beneficente Aconchego Materno	11.200.072/0001-07	Estrada para São Caetano, 230, Alto do Moura, Caruaru/PE
UNEPE – Unidade Especializada de Pernambuco	08.863.581/0001-05	Rua Olavo Bilac, nº 453, Bairro Indianópolis, Caruaru/PE1
Fundação de Atendimento Socioeducativo	11.722.741/0001-00	Estrada Corraçável, Lagoa dos Porcos, Prolongamento da Boa Vista II – Caruaru/PE
Creche Tia Carminha	Não Informado	Rua São Caetano s/n, Bairro Centenário, Caruaru/PE
Desafio Jovem	08.259.087/0001-28	Rua Saldanha Gama, nº 38, Caruaru/PE
ACANOR – Associação de Cooperação Agrícola do Nordeste	16.937.263/0001-61	Rua Jader Figueiredo de Andrade e Silva, Bairro Vassouras, nº 155, Caruaru/PE
Colégio Sagrado Coração	10.579.324/0003-41	Rua Djalma Dutra, nº 23, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE
Centro Especializado de Pernambuco – CESPE	10.050.235/0004-94	Avenida João do Rio, nº 106, Indianópolis, Caruaru/PE
Associação Caruaruense de Ensino Superior – ASCES	09.993.940/0001-01	Avenida Portugal, nº 501, Bairro Universitário, Caruaru/PE
Associação de Pessoas com Deficiência de Caruaru – APODEC	01.206.707/0001-11	Rua Professor Sérgio Coelho, nº 42, Lot. Rosa de Saron, Bairro Riachão, Caruaru/PE

Município de Caruaru – Prefeitura Municipal	10.091.536/0001-13	Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru/PE
Instituto Mega de Integração Social	11.863.939/0031-11	Av. Manoel de Freitas, nº 62, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE
Desafio Criança Luz e Vida	03.315.634/0001-21	Estrada Barra da Taquara, s/n, Alto do Moura/Caruaru
Centro de Serviço à vida	09.501.642/0001-49	Rua José Manoel da Silva, nº 182, Bairro Santa Rosa, Caruaru/PE
GERPE – Grupo Especializado de Reabilitação de Pernambuco	24.262.537/0001-98	Rua Boa Viagem, nº 70, Bairro Petrópolis, Caruaru/PE
Projeto Judô Comunitário Maurício Tiburcio	18.063.606/0001-31	Rua Gonçalves Nunes de Oliveira, nº 49, Cidade Jardim, Caruaru/PE
GEPE – Grupo Especializado de Pernambuco	00.972.941/0001-97	Avenida João de Barros, nº 71, Bairro Petrópolis, Caruaru/PE
Instituto Aprender a Trabalhar	09.336.311/0001-09	Rua Emilliano Pemeta, nº 390, 3º andar, Centro, Curitiba/PR
SEST – SENAT	73.471.989/0152-06	Avenida Frei Damião de Bozzano, nº 2145, Indianópolis, Caruaru/PE
UNECAR – Unidade Especializada de Caruaru	08.863.227/0001-72	Rua Evaristo da Veiga, nº 79, Maurício de Nassau, Caruaru/PE
Associação Instrutora Missionária Centro São José do Monte	10.579.324/0011-51	Rua Nilo Peçanha, nº 22, Bairro São Francisco, Caruaru/PE
Creche Sol Poente	12.660.601/0001-00	Rua Amara Lira, da Conceição, nº 01 B, Bairro Sol Poente, Caruaru/PE
Creche Flora Bezerra	Não Informado	Rua Manoel Martins Araújo, s/n, Caruaru/PE
Lions Club Caruaru	Não Informado	Rua Sulça n 100, Bairro Maria Goreta, Caruaru/PE
Movimento de Bem Estar Social – MOBESOC	10.023.950/0001-95	Vila da Malhada da Pedra, Caruaru/PE
Creche Tia Clarice	Não Informado	Rua Amazonas, nº 839-B
Comunidade Kolping Resurreição	11.473.949/0001-25	Rua João Alfredo, s/n, Cohab II, Caruaru/PE
Obra Kolping Regional	11.474.426.0001-01	Rua Paulo Afonso, nº 310, São Francisco, Caruaru/PE
Comunidade Kolping São José do Monte	11.472.009/0001-40	Rua Nilo Peçanha, nº 22, Bairro São Francisco, Caruaru/PE
Associação Diocesana de Ensino e Cultura de Caruaru	10.019.339/0001-93	Rua Azevedo Coutinho, s/n, Petrópolis, Caruaru/PE
Instituto Recomeço de Vida	11.474.137/0001-02	Fazenda Cruz das Almas, s/n, Caruaru/PE
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI	37.381.902/0001-30	Rua Amaralina Lima da Conceição, nº 01, Bairro Sol Poente, Caruaru/PE
Associação Oásis	Não Informado	Não Informado
Associação Católica de Evangelização Jesus Cristo Viver e é o Senhor	00.952.542/0001-64	Nona TR do Vassoural, n 175, Vassoural, Caruaru/PE
Centro de Educação Popular Maria Mãe de Misericórdia	06.038.906/0001-81	Rua Orlando Dias nº 135, Salgado, Caruaru/PE
Fundação Mansão da Vida	06.281.541/0001-11	Sítio Brejo Novo, s/n, Zona Rural, Caruaru/PE
Centro de Educação Infantil Santa Maria – CESAMA	10.665.422/0001-30	Rua Alzira Vidal de Oliveira, nº 448, Petrópolis, Caruaru/PE
Projeto Associação Viver	03.518.303/0001-82	Rua Ulisses Pernambucano, nº 30, Bairro São Francisco, Caruaru/PE
Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE	10.998.292/0001-57	Rua Vidal de Negreiros, nº 9, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE

ANEXO II
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS E ENTIDADES COM CADASTRO ATUALIZADO E DISPENSADOS POR ESTA PORTARIA

NOME	CNPJ	ENDEREÇO
Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares	08.142.442/0001-49	Rua do Sossego, 432, Boa Vista, Recife/PE
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Caruaru – APAE	20.595.230/0001-58	Rua Alzira Vidal de Oliveira, nº 228, Bairro Petrópolis, Caruaru/PE
Centro de Educação Popular Comunidade Viva – COMVIVA	24.301.202/0001-31	Rua Justino Francisco da Silva, n 995, Cedro

Lar da Criança Pobre Nossa Senhora do Carmo	35.665.421/0001-16	Rua Professor Ferrúcio, n 662, Centenário, Caruaru/PE
Centro de Educação Popular Assunção – CEP	05.859.720/0001-20	Rua Ps. Alexandrino Boa Ventura, Bairro Kennedy, Caruaru/PE
Instituto do Câncer Infantil do Agreste – ICIA	06.061.422/0001-53	Rua Hidelbrando Pereira Duque, nº 1000, Universitário, Caruaru/PE

PORTARIA COMDICA Nº 010 DE 25 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU, através da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais designadas pela Lei Federal 8.069/90 e Leis Municipais nº 3.362/91 e 5.521/2015, e considerando a ausência de impugnações referentes à relação preliminar de inscritos,

RESOLVE: Publicar a relação final de inscrições válidas referentes à reabertura das inscrições para Eleição dos Conselhos Tutelares do Município.

Art. 1º. Os candidatos com inscrição válida estão discriminados no Anexo I desta portaria, por nome completo e CPF, e deverão apresentar sua documentação na sede do COMDICA (Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, 1º andar, Nossa Senhora das Dores) na data indicada no referido anexo, entre as 8 e as 13 horas.

Art. 2º. A documentação deve, obrigatoriamente seguir a lista abaixo, sendo apresentadas ORIGINAIS E CÓPIAS:

- I. Dois comprovantes de residência no município de Caruaru, datados dos últimos dois anos até os últimos três meses;
- II. Comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo TSE ou TRE;
- III. Comprovação do tempo de serviço prestado à criança e adolescente;
- IV. Documento de identificação com foto e CPF;
- V. Certificado de conclusão de ensino médio;
- VI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais atualizada das justiças estadual, federal e eleitoral;
- VII. Certificado de quitação do serviço militar, quando do sexo masculino;
- VIII. Uma foto 3x4.

Art. 3º. Os candidatos que não apresentarem a documentação na data e horário informadas serão considerados desistentes do pleito, sendo automaticamente excluídos do processo eleitoral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, em 25 de Junho de 2019.

VERONICA ALVES DA SILVA
Presidente do COMDICA

ALBIRAM SOUSA AMARAL LIMA
Sociedade Civil Organizada
Comissão Eleitoral

DIRCEU LEMOS SILVA
Sociedade Civil Organizada
Comissão Eleitoral

DAVID LUIZ DE HOLANDA CORDEIRO
Prefeitura Municipal de Caruaru
Comissão Eleitoral

GUSTAVO E. DOS PASSOS SILVA
Prefeitura Municipal de Caruaru
Comissão Eleitoral

ANEXO I
INSCRIÇÕES VÁLIDAS

Nº	Nome Completo	CPF	Data para entrega da Documentação
01	Aline Silva Do Nascimento	008624264	27/06/2019
02	Ana Paula Da Silva	05651314431	27/06/2019
03	Anderson Rufino	06010987490	27/06/2019
04	Ângelo José Da Silva	40004244400	27/06/2019
05	Cello Correia Dos Santos	68587040430	27/06/2019
06	Claudia Betania Barbosa	04500795464	27/06/2019
07	Claudia De Oliveira Rodrigues	04197494467	27/06/2019
08	Damião Teodoro Da Silva	02032913445	27/06/2019
09	Daniel Haj Da Costa	32993378821	27/06/2019
10	Danielly Pereira Vila Nova	10238241408	27/06/2019
11	Eduardo De Moura Borba	13816268404	27/06/2019
12	Elias Batista Dos Santos	90706935420	27/06/2019
13	Emilly Teresa De Oliveira Torres	07299608464	27/06/2019
14	Ênio Hermano De Oliveira	03649236443	27/06/2019

15	Etervania Silva Bezerra	09001119417	27/06/2019
16	Fernanda Régia Da Fonseca Silva	01281149403	27/06/2019
17	Gilvania Soares Cavalcanti Mariano Gomes	52544265434	27/06/2019
18	Ingrid Marcella Alves De Oliveira	08835221447	27/06/2019
19	Irene Thamyres Sobral De Oliveira Ribeiro	10557932408	27/06/2019
20	Isabel Ferreira De Lemos	07933971466	27/06/2019
21	Izaquiel Ruy Wanderley Do Rego	04364259470	27/06/2019
22	Jose Adailton Bispo De Magalhaes	35863277572	27/06/2019
23	Jose Adriano Santos Da Silva	04751781499	27/06/2019
24	Jose Nattercio Pinheiro Dos Santos Filho	10072336480	28/06/2019
25	Lidia Ligia De Oliveira Sotero Lira	02441400495	28/06/2019
26	Lucélia Oliveira Barros	62549952472	28/06/2019
27	Lucivania Maria Da Silva	07033459408	28/06/2019
28	Marcelo Apolinário Da Silva	01045376477	28/06/2019
29	Maria Da Paz Batista Da Silva	01133397476	28/06/2019
30	Maria Do Socorro Silva	74871935434	28/06/2019
31	Maria Janaina Bezerra Pereira	09230651486	28/06/2019
32	Maria Lucicleide Da Silva	04276319471	28/06/2019
33	Nayara Morgana De Alcantara Almeida	01084646447	28/06/2019
34	Paulo Adriano De Araújo Curi	88387089753	28/06/2019
35	Paulo Roberto Santos Noleto	90617983453	28/06/2019
36	Pedro Henrique Bezerra Da Silva	11262302439	28/06/2019
37	Rebeca Cinnara De Melo Teixeira	06308148482	28/06/2019
38	Rivânia Keyla Da Silva	06217307421	28/06/2019
39	Rosimery Dos Santos Silva	28918210841	28/06/2019
40	Tania Maria Pessoa De Lima	90192036491	28/06/2019
41	Thaysa Milenna Sobral De Oliveira Ribeiro	09691935481	28/06/2019
42	Último De Almeida Calado	32728760497	28/06/2019
43	Veronica Myriam Goncalves Leitao	62753533415	28/06/2019
44	Wedson Dos Santos Farias	05578641431	28/06/2019
45	Yanne Karine Moreira Da Silva	09998015464	28/06/2019

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE. CEP: 55.002-110 – Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br